



LEI Nº 617/13 de 22 de Outubro de 2013.

DISPÕE SOBRE: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FAMILIAR NOCHOPORO - AFAN, DE PORTO ESPERIDIÃO - MT.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Porto Esperidião **APROVOU**, e **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

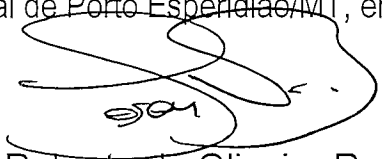
ARTIGO 1º : - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO FAMILIAR NOCHOPORO – AFAN, DE PORTO ESPERIDIÃO – MT**, inscrita no CNPJ sob o Nº, 18.761.922/0001-87, com Estatuto Registrado no Cartório Notarial e Registral de Porto Esperidião, sob o nº. 48, em 11/06/2013.

Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO FAMILIAR NOCHOPORO – AFAN, DE PORTO ESPERIDIÃO, constituída em 17 de março de 2012, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, sem vinculação política partidária, com sede na Aldeia Nochoporo Matupama, no Município de Porto Esperidião/MT.

ARTIGO 2º : - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º : - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, em 06 de novembro de 2013.



José Roberto de Oliveira Rodrigues
Prefeito Municipal